Prefeitura Municipal de Alvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA – ALVARES MACHADO – FONE (0182) 731333 – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.580/88 .- De 11 de OUTUBRO de 1.988 .-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ$ 22.250.000,00.

Bel. Antonio Castilho Cervantes, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, Aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de CZ$ 22.250.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS).

Artigo 2º - O Crédito referido no Artigo anterior destina-se à Suplementação das seguintes dotações do Orçamento:

CÓDIGO - GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	Gabinete do Prefeito	
3120-03070202.4	Material de Consumo	500.000,00
3132- "	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
	Secretaria	
3120-03070202.5	Material de Consumo	100.000,00
3132- "	Outros Serviços e Encargos	800.000,00
	Educação e Cultura	
	Ensino de 1º Grau	
	Serv. Merenda Escolar	
3120-08424272.16	Material de Consumo	500.000,00
3132- "	Outros Serv. e Encargos	5.000.000,00
	Transp. de Alunos 2º Grau	
3120-08431972.20	Material de Consumo	50.000,00
	Parque Recr. e Desportivo	
3120-08462282.24	Material de Consumo	200.000,00
3132- "	Outros Serv. e Encargos	300.000,00
	Saúde e Saneamento	
3132-13754862.32	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
4110- " .06	Obras e Instalações	1.500.000,00
	Serviços Urbanos - DOP	
3132-10580212.34	Outros Serv. e Encargos	300.000,00
	Vias Urbanas	
3120-10585752.35	Material de Consumo	1.000.000,00
	Limpeza Pública	
3120-10603252.36	Material de Consumo	450.000,00
3132- "	Outros Serv. Encargos	800.000,00

segue f.2

SECRETARIA

	Rodovias	
3120-16885342.44	Material de Consumo	5.000.000,00
3132- "	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
	Assistência Social	
3132-15814862.58	Outros Serv. e Encargos	400.000,00
Soma.....		CZ$ 22.250.000,00

Artigo 3º – As despesas de correntes com a execução desta Lei serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, Art. n. 43 § 1º Ítem II da Lei Federal Nº 4320 de 17 de Março de 1964.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 11 de OUTUBRO de 1.988 .-

António Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra .-

Colemar Santana
SECRETARIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO SECRETARIA